

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 005 / 2008.

"Introduz modificações nas Leis Complementares de n.ºs. 001/2002; 002/2003; 003/2003 e 004/2007, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia;

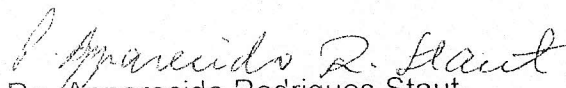
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

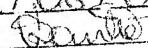
Art. 1º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais, instituído pelo Anexo I da Lei Complementar 001/2002, de 18 de abril de 2002, Anexo I da Lei Complementar 002/2002, de 20 de junho de 2002, anexos da Lei Complementar nº 003/2003, 17 de dezembro de 2003, e anexos da Lei Complementar nº 004/2007, de 11 de abril de 2007, passa a vigorar acrescido do número de vagas ora criados nesta Lei, constantes do Anexo I;

Art. 2º - As despesas decorrentes à execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, 12 de junho de 2008.


Pe. Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicada
Em 12/06/08




PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2008

ANEXO I

Vagas acrescidas ao número de cargos de provimento efetivo

Área Operacional	Cargo	Nº Vagas
Educação	Coordenador escolar	12

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, 12 de junho de 2008.

P. Aparecido R. Staut
Pe. Aparecido Rodrigues Staut

Prefeito Municipal

Cerúfico que foi Publicado

Em 12/06/08

Staut